



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004



DECRETO Nº 1.789/2024

**SUSPENDE A LICITAÇÃO Nº 21/2024, NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.**

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica do Município de 11 de dezembro de 1997 e, atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 37/2011, e

CONSIDERANDO o questionamento apresentado junto ao Portal de Compras Públicas, de empresa interessada no certame;

CONSIDERANDO os contatos com a empresa ENGEMOST Soluções em Engenharia, responsável pela elaboração do projeto, e a necessidade de uma revisão nos quantitativos do orçamento e apresentar as justificativas pertinentes, visando a lisura e a transparência do processo licitatório em curso

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o processo licitatório nº 21/2024, Concorrência Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de ponte sobre o rio das antas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita, SC, em 19 de março de 2024.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Prezada Eng.^a Isabela C. Gagliotto Galvan,

Em resposta ao seu e-mail datado de 12 de março de 2024, gostaríamos de expressar nossa apreciação pela oportunidade de esclarecer os questionamentos referentes ao edital para a contratação da empresa responsável pela execução da ponte sobre o Rio das Antas.

Após análise minuciosa do pedido de esclarecimento recebido, observamos a pertinência das questões levantadas acerca do número de estacas previstas na prancha 04 e a discrepância identificada na quantidade de metros prevista no orçamento. Em consonância com os princípios da legalidade, transparência e eficiência que regem os processos licitatórios, compreendemos a necessidade de esclarecer de forma detalhada e precisa tais pontos.

Nesse sentido, solicitamos, conforme prerrogativa legal, a suspensão temporária do prosseguimento da licitação em questão até que as devidas justificativas sejam apresentadas e os quantitativos do orçamento sejam revisados, de forma a garantir a conformidade e a adequação técnica do edital.

Ressaltamos ainda a disposição da nossa equipe para participar de videoconferência, se necessário, a fim de elucidar quaisquer dúvidas adicionais e colaborar para o esclarecimento integral dos pontos levantados.

Por fim, estabelecemos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data desta comunicação, para que sejam realizadas as devidas revisões nos quantitativos do orçamento e apresentadas as justificativas pertinentes, visando assegurar a lisura e a transparência do processo licitatório em curso.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada ao presente assunto e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Canoas, 14 de março de 2024.

Robson Soares
Sócio Proprietário | CEO | Eng. Civil